



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 073/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **AQUISIÇÃO DE PAPEL A4**, com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de **WA – ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 40.626.861/0001-02, residente à Avenida Absay Teixeira nº 1.931, Qd 68, Lt 05 – Jardim Guanabara III – Goiânia GO, no valor total de **R\$ 23.550,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2022004684**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação nº 073/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 18 de março de 2022.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal